



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

1

PUBLICADO	
Dis	12 109 12023
Jornal	nº 2260
22 de maio de 2023	
Glorio Filho	

DECRETO Nº 5.344/2023 – 11/09/2023

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 763/2022 de 19/12/2022, publicada em 20/12/2022, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resolve criar elemento de despesa e abrir **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 155.400,00 (Cento e cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotado para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

1 - EXCLUI..... R\$ 155.400,00

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

I – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO

Entidade 1 – CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ	R\$	155.400,00
01.01.01.031.0001.2.001 - 339030 - 0.1.500 (0500).....	R\$	30.000,00
01.01.01.031.0001.2.001 - 339039 - 0.1.500 (0500).....	R\$	125.400,00

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$	155.400,00
--	------------	-------------------

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente, conforme segue:

1 - EXCLUI..... R\$ 155.400,00

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

I – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO

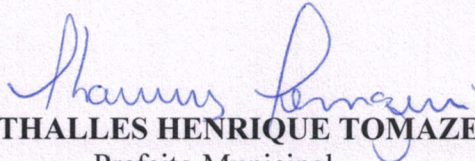
Entidade 1 – CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ	RS	155.400,00
01.01.01.031.0001.2.001 - 339035 - 0.1.500 (0500)	RS	155.400,00

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES	RS	155.400,00
--	-----------	-------------------

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2023 a 2026 a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 11 de setembro de 2023.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal